

CONSTA SOMENTE O CNAE 1813-0/01. ESCLARECER PARA QUAIS ATIVIDADES E RESPECTIVOS CODIGOS CNAE ESTA SENDO SOLICITADA A LICENÇA AMBIENTAL. 2. ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA ART. DEVIDAMENTE QUITADA, DO RESPONSÁVEL TECNICO PELA INFORMACOES DECLARADAS NO MEMORIAL DE CARACTERIZACAO DO EMPREENDIMENTO MCE CONFORME PREVE O ARTIGO 11 DA RESOLUCAO CONAMA N 237/97.3. APRESENTAR O ITEM 6 LAY OUT, DO MCE, PARA O ENDEREÇO: RUA CHEREM, 299, TERREO. A PLANTA JA APRESENTADA REFERE-SE AO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA PARACATIMBO, 163, TERREO.4. NO ITEM 11. RESIDUOS SOLIDOS, DO MCE, FOI DECLARADO QUE A DESTINACAO DO OLEO DAS MAQUINAS (UMA TON/ANO) E FEITA POR EMPRESA ESPECIALIZADA. INFORMAR QUAL E A EMPRESA, DEVIDAMENTE LICENCIADA PELA CETESB, E APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS REFERENTES AO SERVICO PRESTADO. 5. QUAL A DESTINACAO DADA AS LATAS VAZIAS DE TINTA E DE COLA, AOS PANOS SUJOS DE TINTA E DE OLEO, AO PAPELÃO/PAPEL/MDF E OUTROS MATERIAIS SUJOS DE TINTAS, DE COLAS, E OUTROS FLUIDOS, AS LAMPADAS FLUORESCENTES USADAS?6. PARA OS RESIDUOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS (NORMA BRASILEIRA ABNT 10004:2004 RESIDUOS SOLIDOS CLASSIFICACAO) APRESENTAR O CERTIFICADO DE MOVIMENTACAO DE RESIDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL CADRI, EMITIDO PELA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO CETESB.7. CERTIDAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA RMP, EMITIDA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: RUA CHEREM, 299, TERREO.8. CONTRATO DE LOCACAO DO IMOVEL, ESPECIFICANDO A FINALIDADE DE USO DO IMOVEL (COPIA SIMPLES), OU DECLARACAO DO PROPRIETARIO DO IMOVEL CONCORDANDO COM A ATIVIDADE EXERCIDA NO LOCAL, COM FIRMAS RECONHECIDAS EM CARTORIO, CONFORME MODELO DO ANEXO V DA PORTARIA N05/DECONT/2018 PUBLICADA NO DOC NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018.9. DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE, COM FIRMAS RECONHECIDAS EM CARTORIO, CONFORME MODELO DO ANEXO III DA PORTARIA N 05/DECONT/2018, PUBLICADA NO DOC NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018.10. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AVCB OU CERTIFICADO DE LICENCA DO CORPO DE BOMBEIROS CLCB, EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO.11. LEMBRAMOS QUE O ART.113 DA LEI MUNICIPAL N 16.402/2016 ESTABELECEU QUE OS USOS RESIDENCIAIS E NAO RESIDENCIAIS DEVERAO ATENDER AOS PARAMETROS DE INCOMODIDADE RELATIVOS AO RUIDO, VIBRACAO ASSOCIADA, RADIACAO, ODORES, GASES, VAPORES E MATERIAL PARTICULADO. O QUADRO 4B PARAMETROS DE INCOMODIDADE POR ZONA, ANEXO INTEGRANTE DA CITADA LEI, ESTABELECE ESTES PARAMETROS.OBS:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC, NA SVMA/PROTOCOLO, SITUADO NA RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000, NO HORARIO DAS 10:00 AS 14:00 H. OBS.:2 CASO HAJA NECESSIDADE, SOLICITAR PRORROGACAO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO VIGENTE (ART.7 DA PORTARIA N05/DECONT/2018).

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 563

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387
6027.2018/0006056-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU COMUNIQUE-SE 255/GTAC/2020

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar matrícula completa e atualizada, de no máximo 3 meses, de todos os imóveis do projeto;

2. Apresentar foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado.

3. Apresentar cópia do relatório "Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória de Passivo Ambiental" de março de 2020 apresentado à CETESB;

4. Apresentar, caso disponível, cópia do Relatório de Avaliação Ambiental Preliminar (2014) elaborado pela FMP Engenharia Ltda.

5. Apresentar cópia de demais estudos ambientais realizados na área e apresentados à CETESB.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação em formato digital deverá ser apresentada na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta secretaria, em consonância ao Art 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comuniquê-se poderá ser encaminhada por meio deste e-mail até que a situação seja normalizada. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após vistas ao processo, em caso de dúvidas sobre o Comuniquê-se, poderá ser agendado atendimento através do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

Caso o prazo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o prazo necessário para atendimento ao solicitado.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2020/0006847-3 - Interessado(a): VEOLIA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) **VEOLIA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ 01.600.200/0006-52, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Formulário Requerimento para análise do PAE totalmente preenchido, datado e assinado. Informar a razão social correta nos itens 1 e 5, de acordo com o CNPJ atualizado.

2. Formulário Cadastro da transportadora de produtos perigosos totalmente preenchido, datado e assinado. Informar a razão social correta no item 1, de acordo com o CNPJ atualizado.

3. Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado.

4. Contrato social informando a razão social correta, de acordo com o CNPJ atualizado.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

6027.2020/0007644-1 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: GABRIELA GOBBETTI PADULA COMUNIQUE-SE:

Fica a Sra Gabriela Gobetti Padula convocada a apresentar comprovante de pagamento da taxa para análise de Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para svmatcac@prefeitura.sp.gov.br.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PARCIAL DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – 117/2013 Processo nº 2011-0.010.499-9 Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipi-

pal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento parcial das obrigações contidas no TCA assinado por Maurício Colomba, inscrito no CPF sob nº 033.504.808-02, representante da empresa M. BUILDING INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 10.422.788/0001-88, para declarar o que segue: 1 – que, nos termos do despacho de fls. 190, proferido nos autos em epígrafe, e nas Cláusulas do TCA nº. 117/2013, publicado em 17/05/2013, pág. 178, às fls. 197 a 205, e seu Aditivo nº. 01, publicado em 22/03/2016, pág. 36, às fls. 308 a 309, o contribuinte interessado executou parcialmente as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados / realizados na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 3.305, 3.311, 3.317, 3.321, 3.327, 3.333, 3.339, 3.345, 3.357 e Rua Saturnino de Almeida Neto, nº 111, Sítio Campo Grande, Santo Amaro, São Paulo – SP; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e na Cláusula Terceira do TCA e na Cláusula Primeira, item 1.1.4 do Aditivo-01, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 11/11/2016, pelo Engº Agrº Ricardo F. R. I. Elias, e os exemplares nº 86, 88, 89, 248 e 169 morreram antes de serem transplantados, e contactou-se a morte dos exemplares nº 22, 35, 72, 73, 87, 160, 162, 239 devendo ser substituídos por mudas com DAP 7,0 cm + a entrega de 25 mudas com DAP 3,0 ao Viveiro Manequinho Lopes, conforme relatório às fls. 345 a 346. Em nova vistoria, realizada em 08/06/2020, pelo Engº Agrº Marco Antonio Bravo Pulcinelli, os exemplares nº 18, 19, 50, 52, 99, 1780, 201, 213, 227, 234, 244 e 07 Palmitos Juçara nº 20, 46, 63, 71, 85, 98 e 240, encontram-se mortos, provavelmente por causas naturais, devendo ser substituídas por mudas com DAP 7,0 cm conforme relatório às fls. 354 a 355. Em 02/07/2020, às fls. 373 e 374 dos autos, o Engº Agrº Marco Antonio Bravo Pulcinelli informa que as árvores citadas que estão no perímetro da "Fase 1" foram substituídas por mudas com DAP 7,0 cm. As árvores que estiverem no perímetro da "Fase 2" podem ser substituídas até o final das obras. Os demais transplantes vegetam normalmente. Resta ainda a Entrega de Mudanças no Viveiro Manequinho Lopes, referente as 31 mudas que morreram. Conforme informação do Viveiro Manequinho Lopes em 17/07/2020, solicitando a suspensão temporária de conversão da compensação em mudas. A entrega de mudas poderá ser realizada até emissão do CRD; 3 – que os espécimes a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.3 e na Cláusula Quarta do TCA e na Cláusula Primeira, item 1.1.5 do Aditivo-01, foram vistoriados em 11/11/2016, pelo Engº Agrº Ricardo F. R. I. Elias, e se encontram preservados conforme estipulado no TCA, com exceção dos exemplares nº 130, 187, 215, 218, 219 já constatados anteriormente, e do exemplar nº 149, devendo ser substituídos por 6 mudas com DAP 7,0 cm, conforme relatório às fls. 345 a 346. Em nova vistoria, realizada em 08/06/2020, pelo Engº Agrº Marco Antonio Bravo Pulcinelli, os exemplares nº 06, 07, 13, 113, 127, 131, 145, 148, 150, 158, 184, 233 e 247, encontram-se mortos, provavelmente por causas naturais, devendo ser substituídas por mudas com DAP 7,0 cm conforme relatório às fls. 354 a 355. Em 02/07/2020, às fls. 373 e 374 dos autos, o Engº Agrº Marco Antonio Bravo Pulcinelli informa que as árvores a preservar mortas dentro da área abrangida pela "Fase 1" foram substituídas por mudas com DAP 7,0 cm. As árvores que estiverem no perímetro da "Fase 2" podem ser substituídas até o final das obras. As demais vegetam normalmente; 4 – que os plantios (internos e na calçada verde), estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Quinta do TCA e na Cláusula Primeira, itens 1.1.6 e 1.1.7 do Aditivo-01, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 08/06/2020, pelo Engº Agrº Marco Antonio Bravo Pulcinelli e os locais onde foram feitos os plantios relativos ao recebimento pretendido da "Fase 1", verificou-se o plantio em local parcialmente diferente do inicialmente previsto, porém em locais adequados e que não interferem negativamente em relação ao projeto anteriormente aprovado, podendo ser considerado aceitável do ponto de vista ambiental. As mudas atendem ao previsto no TCA com exceção de 04 mudas secas que devem ser substituídas, conforme relatório às fls. 354 e 355 dos autos. O interessado apresentou novas plantas e solicitou a divisão do projeto em 2 fases, o que foi aceito por meio da Manifestação Técnica SVMA-DCRA/GTM/PAE nº 083/2020. Em 02/07/2020, às fls. 373 e 374 dos autos, o Engº Agrº Marco Antonio Bravo Pulcinelli informa que o plantio pode ser considerado aceitável do ponto de vista ambiental e estão conforme Projeto Atualizado; 5 – que o fornecimento de mudas e protetores, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.5 e na Cláusula Sexta do TCA, foi atestado pelo Termo Técnico de Aceite de Mudanças 172/2018, de 31/10/2018, à fl. 389, nº 175/2018, de 07/11/2018, à fl. 390, nº 180/2018, de 14/11/2018, à fl. 391, nº 189/2018, de 05/12/2018, à fl. 392, nº 195/2018, de 12/12/2018, à fl. 393, nº 200/2018, de 19/12/2018, à fl. 394, nº 002/2019, de 16/01/2019, à fl. 395, nº 005/2019, de 23/01/2019, à fl. 396, nº 007/2019, de 30/01/2019, à fl. 397, nº 009/2019, de 01/02/2019, à fl. 398, nº 010/2019, de 07/02/2019, à fl. 399, nº 011/2019, de 08/02/2019, à fl. 400, nº 012/2019, de 13/02/2019, à fl. 401, nº 015/2019, de 15/02/2019, à fl. 402, nº 017/2019, de 20/02/2019, à fl. 403, nº 019/2019, de 27/02/2019, à fl. 404, nº 021/2019, de 08/03/2019, à fl. 405, nº 022/2019, de 13/03/2019, à fl. 406 dos autos; 6 – que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.9 e na Cláusula Décima Quinta do Aditivo-01, foi recebido conforme Guia DAMSP nº 2020000096, com pagamento realizado em 14/07/2020, à fl. 386 dos autos; 7 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.6 do TCA, sendo vistoriada e dado como implantada conforme PCA em 08/06/2020, pelo Engº Agrº Marco Antonio Bravo Pulcinelli, conforme relatório às fls. 373 e 374 dos autos; 8 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sétima do TCA, foram vistoriadas em 08/06/2020 e foram cumpridas dentro da legislação ambiental em vigor, conforme relatório do Engº Agrº Marco Antonio Bravo Pulcinelli, às fls. 373 e 374 dos autos; 9 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos transplantes internos expirou em 23/05/2017; dos plantios internos e na calçada verde referente a "Fase 1" se estenderá até 04/12/2020; do plantio substitutivo aos transplantes nº 22 e 35 e preservas nº 6, 7 e 13 que morreram referente a "Fase 1" se estenderá até 04/06/2021; 10 – a emissão do presente Termo de Recebimento Parcial é efetuada nos termos do previsto na Portaria nº 130/SVMA-G/2013, item 42, "b" e "c", mediante submissão do interessado à sanção prevista no Termo de Compromisso Ambiental – TCA, nos casos de descumprimento das obrigações remanescentes, valor esse que será recolhido ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA. De acordo com o DECRETO Nº 59.283 DE 16 DE MARÇO DE 2020 - Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Corona vírus, o Viveiro Municipal Manequinho Lopes encontra-se fechado, desta forma a comprovação de entrega de Mudanças no Viveiro referente a substituição dos transplantes mortos poderá ser realizada/comprovada até a emissão do CRD. 11 – que não será autorizada pela municipalidade a transferência de titularidade do TCA nº 117/2013, até o cumprimento integral das obrigações remanescentes quanto ao plantio e implantação de calçada verde e áreas verdes e permeáveis do restante do empreendimento; A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão Parcial, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, aten-

dendo, também, a nota nº 04 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2015/10635-00 emitido em 27/05/2015, às fls. 220 a 222 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após prévio, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – 050/2018 Processo nº 2017-0.146.771-9 Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Moisés Matalon, portador do CPF/MF nº655.625.268-91, e o Sr. David Ades, portador do CPF/MF nº245.657.518-01, representante da empresa MAC 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº17.785.190/0001-00, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 123, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 050/2018, publicado no DOC em 12/04/2018, pág. 22, sob fls. 131 a 139 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Avenida dos Carinás, nº301, Moema, São Paulo – SP; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.4 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 18/07/2020, pelo Engº Agrº Sérgio M. Arimori e constatou-se que os transplantes encontra-se vivo e protegido, conforme relatório à fl. 199 dos autos. 3 – que os espécimes a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.6 e na Cláusula Quinta, foram vistoriados em 18/07/2020 e encontram-se vivas e protegidas, conforme relatório do Engº Agrº Sérgio M. Arimori, à fl. 199 dos autos; 4 – que os plantios (internos e na calçada verde), estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.7.1 e 1.7.3 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 18/07/2020, pelo Engº Agrº Sérgio M. Arimori e dados como executados a contento, conforme relatório à fl. 199 dos autos; 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriadas em 18/07/2020 e foram executadas e mantidas, assim como a calçada verde, conforme Projeto de Compensação Ambiental, de acordo com relatório do Engº Agrº Sérgio M. Arimori, à fl. 199 dos autos; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos transplantes internos expirou em 05/10/2019; dos plantios internos e na calçada verde se estenderá até 14/01/2020. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 09 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2018/17256-00, emitido em 05/10/2018, às fls. 143 a 148 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após prévio, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

COMUNIQUE-SE – CLA-TCA Interessado: 2013-0.358.016-7. CNPJ: 17.078.984/0001-26 PROCESSO: 2013-0.358.016-7 TCA: 450/2014

Nos autos do processo administrativo nº. 2013-0.358.016-7 cientificou-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima, item 10.1, do TCA 450/2014, por descumprimento do determinado na Cláusula Quinta, item 5.2, no que atine à comunicação do início da etapa do plantio, e na Cláusula Oitava, item 8.3, no que atine à comunicação do término da etapa do corte.

Destarte, o valor da multa contratual por não ter comunicado o início da etapa do plantio, corresponde a 14 (catorze) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 302,79 (trezentos e dois reais e setenta e nove centavos), valor da muda compensatória, correspondente ao mês de julho de 2017 (mês em que foi comprovado o plantio por relatório fotográfico) + 85 (oitenta e cinco) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 313,17 (trezentos e treze reais e dezessete centavos), valor da muda compensatória com tutor, correspondente ao mês de julho de 2017 (mês em que foi comprovado o plantio por relatório fotográfico) x 25% do valor da compensação, considerando-se que não se trata de descumprimento de prazos, resultando o valor de R\$ 7.714,63 (sete mil setecentos e catorze reais e sessenta e três centavos). O qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 8.501,98 (oito mil quinhentos e um reais e noventa e oito centavos). O valor da multa contratual por não ter comunicado o final da etapa do corte, corresponde a 14 (catorze) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 250,01 (duzentos e cinquenta reais e um centavo), valor da muda compensatória, correspondente ao mês de abril de 2015 (mês em que foi constatado o corte por meio de vistoria) x 25% do valor da compensação, considerando-se que não se trata de descumprimento de prazos, resultando o valor de R\$ 6.369,86 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). O qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 8.047,54 (oito mil e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). A soma das três multas enseja a imposição de R\$ 16.549,52 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunicuê-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº. 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

Data da reunião: 05 de maio de 2020
Local: Plataforma Eletrônica Microsoft Teams.

PAUTA DA REUNIÃO: I. Verificação de Presença; II. Portarias de Nomeação: a. Publicação D.O.C. – Portaria SGM 30, de 31 de janeiro de 2020, designa o senhor EDUARDO JOAQUIM DE CARVALHO JÚNIOR, para, na qualidade de titular, e como representante da Associação para o Progresso de Empresas de Obras de Infraestrutura Social e Logística - APEOP, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; b. Publicação D.O.C. – Portaria SGM 67, de 03 de março de 2020, designa a senhora DENISE LOPES DE SOUZA, para, na qualidade de titular, e como representante da São Paulo Urbanismo, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; c. Publicação D.O.C. – Portaria SGM 80, de 06 de março de 2020, designa o senhor SILVIO EUGENIO DE LIMA, para, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal de Habitação, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; d. Publicação D.O.C. – Portaria SGM 107, de 06 de abril de 2020, designa a senhora LIGIA MAURA BASSO LAMBERTI e o Senhor ALEXANDRE M. NOGUEIRA COBRA, para, na qualidade de titular e suplente, e como representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; III. Leitura e Aprovação das Atas da 42ª Reunião Ordinária (24/09/2019) e 43ª Reunião Ordinária (17/12/2019) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; IV. Informes: a. Retificação da Resolução 001/2019 sobre o enterramento da rede elétrica das ruas do entorno do Largo da Batata; b. Projeto de Lei OUCFL e Lei Municipal 17.335/20; Ordem do Dia I. Controle de Estoques; II. Aspectos Financeiros; III. Andamento das intervenções: a. Detalhamento das Ações: HIS Colíseu; HIS Real Parque; HIS Panorama; Transposições Cicloviárias das Pontes Cidade Universitária e Jaguaré; Ciclopassearela Bernardo Goldfarb; Melhoramento Urbanístico da Avenida Santo Amaro; Largo da Batata; Ciclopassearela Panorama. b. Quadro Físico-Financeiro Trimestral Geral; c. Plano de Trabalho Social; I) A Gerente de Gestão Participativa da São Paulo Urbanismo, Patrícia Saran, iniciou a reunião às 14h40, verificada a presença dos seguintes representantes: Denise Lopes de Souza, representante titular da São Paulo Urbanismo; Joyce Reis Ferreira da Silva, representante suplente da São Paulo Urbanismo; Lígia M. Basso Lambert, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB; Alexandre M. Nogueira Cobra, representante suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB; Regina Mielei Villela, representante suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Luiz Henrique Tibiriça Ramos, representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB; Maria Christina Zacchello, representante titular da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB; Renata Esteves de Almeida Andretto, representante titular do Movimento Defesa São Paulo; Sérgio Antônio Reze Jr, representante suplente do Movimento Defesa São Paulo; Camila Savioi Silveira, representante titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB; Isadora Fernandes Borges de Oliveira, representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB; Eduardo J. de Carvalho Júnior, representante titular da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas - APEOP; Eduardo Della Manna, representante titular do Sindicato das Empresas de Compras, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais e São Paulo - SECOVI; Gabriela Sayd Mogames, representante suplente do Sindicato das Empresas de Compras, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais e São Paulo - SECOVI; Sérgio Quinteiro, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Alberto Mussallem, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Maria Beatriz Rufino, representante titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - Universidade de São Paulo - FAU/USP; Rosana Maria dos Santos, representante titular da Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Faria Lima. II) A Coordenação deu posse à Denise Lopes de Souza, na qualidade de titular, e como representante da São Paulo Urbanismo; ao Silvío Eugênio de Lima, na qualidade de titular, e como representante da Secretaria Municipal de Habitação; à Lígia Maura Basso Lambert e ao Alexandre M. Nogueira Cobra, na qualidade de titular e suplente, e como representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras para integrarem o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima. III) Após contemplação dos pedidos de ajustes, o Grupo de Gestão aprovou as atas da 42ª Reunião Ordinária (24/09/2019), com abstenção do Movimento Defesa São Paulo, e da 43ª Reunião Ordinária (17/12/2019). IV) a. A Gerente de Gestão Participativa da São Paulo Urbanismo, Patrícia Saran, informou sobre a necessidade de retificação da Resolução 001/2019 sobre o enterramento da rede elétrica das ruas do entorno do Largo da Batata, destacando que a proposta de minuta e a justificativa técnica da ENEL foram encaminhadas aos representantes previamente. Explicou que a proposta de retificação desmembra os valores e ruas envolvidos na aprovação, de modo a elucidar que do valor total estimado de R\$ 19.800.000 para conversão da rede elétrica em subterrânea, R\$ 11.600.000 se referem a trecho da Rua Butantã e R\$ 8.200.000 se referem às vias adjacentes, que são premissa para o enterramento das redes de energia na própria Rua Butantã, assim como outras vias do entorno, cujo enterramento de redes já contava com recurso aprovado anteriormente no contexto da intervenção do Largo da Batata. A representante titular do Movimento Defesa São Paulo, Renata Esteves de Almeida Andretto, ressaltou a abstenção do MDSP na aprovação da referida resolução. IV) b. O Assessor da São Paulo Urbanismo Marcelo Fonseca Ignatios apresentou considerações sobre o Projeto de Lei OUCFL, detalhando hipótese de adequação do estoque da OUC em função do EIA/RIMA. Destacou que a SPUrbanismo elaborou estudos técnicos sobre a linha a ser adotada para encerramento da Operação Urbana, a partir de demanda da Câmara Municipal de São Paulo. Os estudos assumiram que o licenciamento deixou uma folga do estoque do potencial construtivo de 250.000m². Ressaltou que o PL nº 203/2020 propõe uma ampliação do potencial construtivo, não extrapolando o que o licenciamento ambiental de 1994 permite. Demonstrou em quadros, os valores vigentes e novos valores propostos pelo PL nº 203/2020 com estoque não residencial. Indicou erro material na somatória, o que considerou ser facilmente ajustável. Evidenciou o impacto nos usos residencial e não residencial por setor, indicando a ponderação por setor. Na sequência, a representante titular da São Paulo Urbanismo, Denise Lopes de Souza, informou sobre a Lei 17.335, de 27 de março de 2020, que estabelece a possibilidade de transferência de recursos das operações urbanas para Conta Única do Tesouro Municipal, nas condições descritas. Explicou que foi protocolado Ofício dando ciência à Comissão de Valores Mobiliários - CVM sobre a previsão legal trazida nesse período e que, em caso de solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSF para utilização dos recursos da OUCFL, a CVM será acionada para autorização prévia. Ressaltou os Decretos Municipais 59.321, de 1º de abril de 2020, e 59.373, de 24 de abril de 2020, que regulamentam a Lei 17.335/2020, pontuando que não versaram em nenhum dos seus artigos sobre o caso das Operações Urbanas, não havendo, portanto, nenhuma regulamentação nesse sentido até o momento. Informou que todas as manifestações sobre o PL

203/2020 e Lei 17.335/2020 serão recepcionadas e encaminhadas, via processo administrativo, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU. Seguiram questionamentos dos representantes sobre: a base teórica utilizada no PL 203/2020; disponibilização de estoque adicional; possível impacto na segurança jurídica dos CEPAC, relação da proposta com o combate à pandemia do coronavírus; procedimento para envio do PL à Câmara Municipal de São Paulo - CMSP sem pré- via consulta ao Grupo de Gestão; razão para a urgência do seu encaminhamento; bem como sobre a insegurança jurídica na possibilidade de retirada de recursos da OUCFL prevista na Lei 17.335/2020; o comprometimento que essa retirada representaria frente à execução do plano de obras ainda não contratado; a existência de programação formal para restituição dos valores à conta da OUCFL; e o termo superávit financeiro empregado na Lei. A representante titular do Movimento Defesa São Paulo, Renata Esteves de Almeida Andretto procedeu, ainda, a leitura de Nota do MDSP referente ao item de pauta e, na sequência, foram feitos esclarecimentos pela Coordenação e técnicos. Ordem do dia: I) A representante suplente da São Paulo Urbanismo, Joyce Reis Ferreira da Silva, apresentou o Quadro de Controle de Estoque de Potencial Construtivo Adicional (ACA) da Operação Urbana, com posição de 27/04/2020, detalhando o controle de estoque; controle de CEPAC; controle de processos em tramitação, muitos decorrentes do último leilão de CEPAC, com explicação do quadro de certidões emitidas em 2020 (estoque consumido) e situação dos processos em análise na GAT (estoque em análise); e demonstrativo da desvinculação de CEPAC do período de dezembro de 2019 a abril de 2020. Seguiram questionamentos sobre o andamento dos processos e esclarecimentos da representante sobre o teletrabalho da equipe da Gerência de Análise Técnica - GAT. II) A Gerente de Gestão Financeira da São Paulo Urbanismo, Maria de Fatima do N. Niy, apresentou o resumo financeiro, com posição de 31/03/2020, destacando que os valores referentes ao último leilão (R\$ 1.636.893.000) foram incorporados ao quadro, passando a totalizar arrecadação de R\$ 2.949.993.125 por leilões de CEPAC realizados na OUCFL até hoje. Informou sobre a desvinculação de receitas e as intervenções em andamento que tiveram evolução financeira no período, dando destaque ao item Taxas de Administração e Remunerações (R\$ 48.909.489), por incluir valores referentes às remunerações decorrentes do Leilão da 5ª Distribuição de CEPAC, realizado em dezembro de 2019. III) a. O representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, Luis Henrique Tibiriça Ramos e técnicos da SEHAB apresentaram o andamento das intervenções nas HIS Coliseu, HIS Real Parque e HIS Panorama. Sobre o Real Parque, destacou a localização da quadra, com cronograma de execução em dois meses e Carta Convite vencedora: empresa AUG Engenharia e Construções Eireli, com valor total de R\$ 264.239,47. Seguiram questionamentos sobre: o documento entregue pelo Sr. Marcos Costa indicando nove pendências; lista de famílias do Coliseu em auxílio aluguel; informações sobre as tratativas de SEHAB com a Comunidade do Panorama, tendo em vista a determinação do distanciamento social decorrente da pandemia do COVID-19; situação da Associação Comunitária da Comunidade Coliseu; preocupações com a importância e centralidade do tema da habitação, com urgência e reflexo imediato. Seguiram esclarecimentos dos técnicos da SEHAB referente à lista de demanda do auxílio aluguel da Comunidade Coliseu e sobre a carta do Sr. Marcos Costa, citando a tramitação do processo SEI nº 7810.2019/0001202-5 sobre o assunto. Informaram sobre os estudos de SEHAB quanto à Associação Comunitária da Comunidade Coliseu e diálogo recente com a ENEL para viabilizar a desafetação do viário existente para a viabilização de um trecho de área para destinação ao Centro Comunitário. Ressaltaram a realização de restituição aerofotogramétrica feita a partir de voo de drone sobre a Comunidade Panorama, indicando que estão em fase de pré-restituição das imagens e informando ser necessária uma conferência feita em campo. Na sequência, a representante suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes, Regina Maiello Villela, informou sobre as Transposições cicloviárias das Pontes Cidade Universitária e Jaguaré. Cita que já obtiveram manifestação positiva da SIURB quanto à situação estrutural das pontes frente à intervenção pretendida e passam pelo processo de licitação das obras. A representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Ligia M. Basso Lambertini apresentou o andamento das intervenções de Melhoriaamento Urbanístico da Avenida Santo Amaro, destacando as demolições em andamento dos imóveis desapropriados para possibilitar a abertura de frentes de obra; Largo da Batata, com elaboração de projetos complementares e obras em execução na Rua Costa Carvalho; Ciclopassarela Bernardo Goldfarb, informando sobre a identificação de interferências e a elaboração de estudo de alternativas; Boulevard Av. Juscelino Kubitschek, destacando a previsão de publicação de licitação para contratação dos novos estudos e projetos básico e executivo até o final do mês de maio de 2020; e Ciclopassarela Panorama, informando estar sendo preparado material para publicação de licitação de projeto. Seguiram questionamentos sobre os estudos para o Boulevard JK e a possibilidade de execução de túnel no local, seguindo com esclarecimentos da representante titular da SIURB. III) b. A Gerente de Planejamento e Monitoramento da São Paulo Urbanismo, Maria Teresa Staple Affleck, apresentou o quadro físico-financeiro. Seguiram questionamentos sobre o saldo apresentado e necessidade de detalhamento da obra da Comunidade Coliseu por parte do órgão executor, seguindo com esclarecimentos da Coordenação quanto ao saldo financeiro da planilha apresentada. III) c. A representante da São Paulo Urbanismo, Denise Lopes de Souza, e técnicos da SEHAB informaram sobre o Plano de Trabalho Técnico Social. Seguiram questionamentos sobre a formação de Conselho Gestor de ZEIS; disponibilização do Termo de Referência para contratação da COBRAPE e Diagonal. Por parte dos convidados, foi solicitada disponibilização de cronograma das transposições cicloviárias das Pontes Cidade Universitária e Jaguaré e sugerida a implantação de ciclovias emergenciais. Seguiram esclarecimentos dos representantes do Grupo de Gestão sobre o embasamento técnico necessário para elaboração da licitação das transposições cicloviárias, o andamento dos trabalhos e as restrições e atividades desempenhadas pelo efetivo operacional de CET durante o período de pandemia. Na sequência, a representante titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB, Sra. Camila SavioLi Silveira, solicitou à Coordenação transmissão das reuniões ordinárias do Grupo de Gestão em plataforma aberta. A Coordenação registrou o pedido comprometendo-se a analisar a possibilidade, ressaltando a ausência de previsão regimental para tal. Encerramento: A representante titular da São Paulo Urbanismo, Denise Lopes de Souza, agradeceu a presença de todos os representantes, encerrando a reunião às 18h20.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2019 / OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA,

publicada no D.O.C. de 08/02/2020, página 64.

Leia-se como segue e não como constou:

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 da Lei nº 13.769/2004, na sua 43ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2019, aprovou a destinação de recursos para o enterramento das redes de energia das seguintes ruas que dão acesso à Rua Butantã: Rua Bruno Simoni, Rua Jorge Rizzo, Rua Maria Dulce Nogueira Garcez, Rua Professor Carlos Reis, Praça Erica Brigman, Rua São Manuel, Rua Lazaro Augusto Alves e Rua Fernão Dias. Conforme orçamento e justificativa técnica apresentadas pela ENEL, a conversão da rede aérea em subterrânea das vias citadas é premissa para o enterramento das redes na própria Rua Butantã com valor esti-

mado de R\$ 19.800.000, sendo R\$ 11.600.000 para trecho da Rua Butantã e R\$ 8.200.000 para as vias adjacentes, além do enterramento de redes da Rua Antonio Vieira de Medeiros, que já conta com recurso aprovado anteriormente junto a demais vias que constam na intervenção do Largo da Batata.

SÃO PAULO PARCERIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO PUBLICADO NO CADERNO EDITAIS, PÁGINA 84, DE 30/07/2020.

PROCESSO Nº 7310.2020/0000065-9
DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista dos elementos que compõem os autos em epígrafe, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social e obedecidas as formalidades legais e normativas, recepciona o pleito da GALUCCI & ASSOCIADOS ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, inscrita no CNPJ nº 01.635.873/0001-33, mediante a concessão de prazo suplementar de 10 dias corridos, a contar da publicação do presente despacho, para que apresente seu recurso administrativo sobre a decisão publicada em 30 de junho de 2020 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo São Paulo (p.52), que aplicou pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato nº 014/ SPP/2019, equivalente ao valor de R\$ 16.551,19 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezoven centavos), pela inexecução parcial das obrigações assumidas, a qual foi constatada e concluída pela área técnica, com fundamento na Cláusula 8ª, Subcláusula 8.1.2, “c” do Contrato, bem como nos termos do art. 83 e ss. da Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 54 e ss. do Decreto Municipal nº 44.279/2003.

II. Para efeito de apresentação do recurso administrativo, utilizar a referência ao Processo Administrativo SEI nº 7310.2020/0000065-9 e efetuar o protocolo no endereço eletrônico presidencia@spparcerias.com.br, sob pena de não conhecimento.

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 7310.2020/0000064-0
DELIBERAÇÃO - DECISÃO FINAL

I. À vista dos elementos que compõem os autos em epígrafe, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, DELIBERA DEFINITIVAMENTE pela aplicação da multa, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), à contratada GMAES TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.644.251/0001-86. Encerre-se o processo.

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2020-PREF/SE-COM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO, SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial do Instituto de Pesquisas Sociais Políticas e Econômicas – IPESPE, para realizar serviços de pesquisa de compreensão e qualidade percebida no combate ao Coronavírus pela Prefeitura de São Paulo compreendendo planejamento e realização de pesquisas quantitativas com entrevistas telefônicas, coleta e análise de dados com elaboração de relatórios em gráficos para acompanhar os resultados e sua evolução, bem como composição dos índices de aceitação dos munícipes sobre as medidas e ações no combate ao Coronavírus, a ser realizada no período de julho a outubro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

NOTA DE EMPENHO Nº.: 61.812/2020

DOTAÇÃO Nº.: 11.20.24.131.3012.2.402.3.3.90.39.00.00.

PROCESSO Nº.: 6010.2020/0002131-8

a) – MARCUS VINICIUS SINVAL, Secretário Especial de Comunicação.

b) – MARCELA MONTENEGRO COELHO, Diretora Executiva do INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE.

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6011.2020/0002600-5 SGM / CAF. Contratação de empresa especializada na confecção de cartões de visita, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência I. I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata doc. 031422049 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 031505608, nos termos da legislação vigente, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade pregão eletrônico nº 13/2020-SGM, ficando adjudicado o seu objeto, que visa à Contratação de empresa especializada na confecção de cartões de visita , conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, à empresa SK COPIADORA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME , CNPJ: 08.750.285/0001-90, pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) o cento, perfazendo o valor estimado para 300 centos, pelo período de 12 meses de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). II. O controle de execução será exercido pelos servidores: Simone dos Santos – RF: 755.120-6, na qualidade de fiscal e Geremias dos Santos Machado – RF: 626.100-1, como suplente. III. AUTORIZO, consequentemente, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa: SK COPIADORA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, CNPJ, CNPJ: 08.750.285/0001-90, pelo valor unitário de 50,00 (cinquenta reais) o cento, sendo estimado 300 centos pelo período de 12 meses, perfazendo o valor total estimado de R\$ 15.000,00, sendo que para o exercício de 2020, deverá empenhar o valor estimado de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.12.2.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e o restante onerará o exercício subsequente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6012.2020/0002944-1

SMT. Mobilidade Urbana

Objeto: Recursos. Considerando a urgência da matéria em tema relativo à mobilidade urbana, portanto em consonância com a finalidade de uso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMD; Considerando o interesse público na destinação de recursos do fundo em projetos que envolvam mobilidade especialmente que tragam melhorias para a locomoção de cidadãos, incentivando o uso de diferentes modais de transporte, e que possam contribuir com o distanciamento social; Considerando ainda o efeito da ação como medida anticíclica no

período pandêmico, contribuindo para a geração de empregos e reativação econômica do município; I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial pelo encaminhamento doc. SEI nº 031552216 e nos termos da competência delegada conforme art. 1º, I cominado com art. 1º, §1º da Lei nº 16.651/17 e com os art. 1º, parágrafo único do Decreto 58.632/19 e art. 4º, inc. III, letra “c” do Decreto 59.000/19 e art. 6º da mesma lei, AUTORIZO, ad referendum do CMDP, a destinação das verbas solicitadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social para implementação e requalificação da infraestrutura cicloviária da cidade, conforme encaminhamentos docs SEI n°s 031067405, e 031019462.

6020.2020/0004397-9

Interessado: SMT. Assunto: Mobilidade Urbana. Objeto: Recursos. Considerando a urgência da matéria em tema relativo à mobilidade urbana, portanto em consonância com a finalidade de uso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMD; Considerando o interesse público na destinação de recursos do fundo em projetos que envolvam mobilidade especialmente que tragam melhorias para a locomoção de cidadãos, incentivando o uso de diferentes modais de transporte, e que possam contribuir com o distanciamento social; Considerando ainda o efeito da ação como medida anticíclica no período pandêmico, contribuindo para a geração de empregos e reativação econômica do município; I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial pelo encaminhamento doc SEI nº 031517642 e nos termos da competência delegada conforme art. 1º, I cominado com art. 1º, §1º da Lei nº 16.651/17 e com os art. 1º, parágrafo único do Decreto 58.632/19 e art. 4º, inc. III, letra “c” do Decreto 59.000/19 e art. 6º da mesma lei, AUTORIZO, ad referendum do CMDP, a destinação das verbas solicitadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social para implementação e requalificação da infraestrutura cicloviária da cidade, conforme encaminhamentos docs SEI n°s 030985512, 031215084 e 031268441.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DOC DO DIA 30/07/2020, PÁGINA 84

Onde se lê: EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 011/SMSU/2018

Leia-se: EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 012/SMSU/2018

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/SMSU/2020** - Processo SEI nº 6029.2020/0003749-8, Oferta de Compra nº 8010058010020200C00093 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA), no dia **14/08/2020 às 09h00**, que tem como objeto **“Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os motociclistas da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo** que trabalham em atividade de suporte administrativo, STAF/Malote, à paisana, isto é, sem o uso do uniforme da GCMurbana”. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, http://www.bec.sp.gov.br ou http://www.bec.fazenda.sp.gov.br.

CONVOCAÇÃO

6029.2020/0001266-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Convocação para assinatura de Termos de Contrato 033/SMSU/2020 e 034/SMSU/2020 - Nos termos previstos na Legislação vigente em especial o contido no Decreto Municipal 44.279/03, ficam convocadas, na pessoa do seu representante legal, as empresas **HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA** - CNPJ 60.042.686/0001-05 e **BRASAFÉ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI** - CNPJ 10.824.106/0001-63, para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, comparecerem à Rua da Consolação, 1379 – 8º andar - Consolação, para assinatura dos Termos de Contrato 033/SMSU/2020 e 034/SMSU/2020, respectivamente.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6064.2017/0000050-6

I – No exercício da competência que me foi conferida por Lei, e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no Decreto Municipal nº 44.279/2003, art. 2º, V, da Lei nº 13.689/2003 e art. 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 13.841/2004, AUTORIZO a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2016/SDTE, pelo período de mais 12 (doze) meses, cuja vigência se estenderá até o dia 17/08/2021, celebrado com a empresa **Gente Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a prestação de serviços de “Seguro de vida em Grupo ou Coletivo”, para beneficiários dos Programas Bolsa Trabalho e Operação Trabalho, bem como a concessão do reajuste contratual provisório, passando o valor mensal estimado para R\$ 5.537,50 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total estimado para R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

II – Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos termos no Decreto Municipal nº 59.171/2020, que onerará as dotações orçamentárias: 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.39.00.00 e 30.10.12.366.3019.8.083.3.3.90.39.00.00, do presente exercício financeiro, e em atenção ao princípio da anuidade, deverá o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, no que couber as disposições das Leis Complementares nº 101/00 e 131/2009-LRF.

6064.2017/0000101-4

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, as quais acolho, com fundamento na Lei Federal n. 8.245/1991, subsidiariamente na Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Lei Municipal n. 13.278/2002, no Decreto Municipal n. 44.279/2003 atualizado, na Portaria n. 389/2017/SF, na Cláusula Quarta do Contrato n. 004/2017/SMTE e no respectivo Termo de Apostilamento, celebrado com a Empresa **OLÍMPIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ n. 21.860.453/0001-68, cujo objeto é a locação do imóvel comercial localizado na Av. Rio Branco, n. 252, Centro, CEP 01.206.000, São Paulo/SP, no qual estão instaladas as dependências do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cate, Unidade Central, AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE DEFINITIVO no percentual de 2,38% (Índice de Preço ao Consumidor - IPC-FIPE), que altera o valor mensal para R\$

41.387,84 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 496.654,08 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), bem como do REAJUSTE RESIDUAL referente ao período de 12/05/2020 a 31/05/2020 (data da proposta) no valor de R\$ 609,35 (seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

II – Dessa feita, em vista das normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal n. 59.171/2020, AUTORIZO a emissão da competente Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária n. 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00 do presente exercício financeiro, e, à luz do princípio da anualidade financeira, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares n. 101/2000 e n. 131/2009.

6064.2017/0000307-6

I - No exercício da competência que me foi confiada por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, a qual acolho, com fundamento na Lei Federal n. 8.245/91, subsidiariamente na Lei Federal n. 8.666/93, bem como na Lei Municipal n. 13.278/02, no Decreto Municipal n. 44.279/03 atualizado, na Portaria n. 389/2017/SF, na Cláusula Quarta do Contrato n. 008/2017/SMTE, no 3º Aditamento ao Contrato e no respectivo Termo de Apostilamento, celebrado com a Empresa **JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 57.695.058/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseo e conservação das unidades da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE DEFINITIVO no percentual de 2,38% (Índice de Preço ao Consumidor - IPC-FIPE), que altera o valor mensal para R\$ 57.832,57 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor anual de R\$ 693.990,84 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

II - Dessa feita, em decorrência da aplicação do índice definitivo ora concedido, AUTORIZO o cancelamento do saldo parcial da Nota de Empenho n. 54.073/2020, no valor de R\$ 1.878,22 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

EXTRATOS

6064.2020/0000644-5

TERMO DE FOMENTO 06/2020/SMDET

PMPSP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Parceira: Associação do Bem Estar Social Zona Norte – ASBEM

Objeto: Cozinhando pela vida, execução de ações de mitigação da fome e insegurança alimentar e nutricional junto à parcela da população em vulnerabilidade socioeconômica extrema, contemplando a produção de refeições saudáveis e balanceadas para serem doadas.

Valor total: R\$ 592.507,20 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 30.10.11.695.3016.8.002.3.3.50.39.00.00

Vigência: 02 (dois) meses contados a partir da Ordem de Início.

Data da assinatura: 31/07/2020.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabint, pela SMDET e Marlene Ribeiro Souza, pela OSC ASBEM.

6064.2020/0000475-2

TERMO DE FOMENTO 07/2020/SMDET

PMPSP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Parceira: Instituto Inovação Sustentável

Objeto: Cozinhando pela vida, execução de ações de mitigação da fome e insegurança alimentar e nutricional junto à parcela da população em vulnerabilidade socioeconômica extrema, contemplando a produção de refeições saudáveis e balanceadas para serem doadas.

Valor total: R\$ 457.155,77 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 30.10.11.695.3016.8.002.3.3.50.39.00.00

Vigência: 02 (dois) meses contados a partir da Ordem de Início.

Data da assinatura: 31/07/2020.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabint, pela SMDET e Renato Gomes da Silva, pelo Instituto Inovação.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 16/FPETC-ADM/2020

PROCESSO: 8110.2020/0000372-6.

Pregão Eletrônico nº : 16/FPETC-ADM/2020

Processo nº : 8110.2020/0000372-6

Objeto : Contratação de empresa de ensino para prestação de serviço(s) de execução de cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (FIC), com carga horária de 160 horas, no título de Cuidador de Idosos para atendimento de 510 munícipes da Cidade de São Paulo,Vide edital

Resultado da Sessão Pública
Encerrada com recurso

TEM 1

Descrição : SERVICO OPERACIONAL DE CURSO E TREINA-MENTO, CURSO DE FORMACAO PROFISSIONAL
Quantidade / Unidade de Fornecimento : 1 / HORA
Menor Valor : 416.432,0000
CNPJ/CPF - Vencedor : 32736706000102 - ENQUADRA CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI

Propostas Entregues : 16

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 16

Propostas Classificadas : 16

A integra do Ata de Realização poderá ser consultada site:www.bec.sp.gov.br - OC 801085801002020C00012.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0002374-3

Assunto: Acordo de Cooperação entre SMDHC e o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa.

DESPACHO

No exercício das atribuições a mim conferidas e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, à vista dos elementos constantes do processo, que acolho, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º, VIII-A da Lei Federal 13.019/14, art. 14 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria 121/ SMDHC/2019, a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Insti-